



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Terça-feira, 31 de julho de 2018

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2017-2018

Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
1º Vice-Presidente: Severino Fernandes Filho
2º Vice-Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Secretário: Edjane Barbosa de Freitas Araújo
2º Secretário: Diogo Ariano Medeiros de Araújo
3º Secretário: Ederlan Oliveira Santos

ATOS DA MESA

Presidência

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Lei nº 4.995/2018

Em 30 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ADJACÊNCIAS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA.

FRANCISCO DE SALES MENDES JÚNIOR, presidente da Câmara municipal de Patos, Estado da Paraíba, faz saber que esta Casa Legislativa aprovou, o Prefeito não vetou e permitiu que ocorresse a sanção tácita, também não publicou, diante do que, fulcro no Art. 48 c/c §6º do Art. 49, da Lei Orgânica de Patos-PB, Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório nas escolas públicas municipais e adjacências, a instalação de câmeras de monitoramento para garantir mais segurança a todos.

Art. 2º Serão alocadas no mínimo 02 (duas) câmeras de segurança em cada unidade escolar, registrando áreas internas e principais acessos.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino de maior vulnerabilidade ao risco de incidência de atos de violência, terão prioridade na implantação do equipamento.

Art. 4º O equipamento estabelecido no Art. 1º, apresentará recursos de gravação de no mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Patos, Estado da Paraíba, Casa Juvenal Lúcio de Sousa, em 30 de julho de 2018.

Francisco de Sales Mendes Júnior

PRESIDENTE

Autoria: Vereador Edson Hugo de Sousa

VEREADORES

GESTÃO 2017 - 2020

Antonio Araújo do Nascimento
Antônio Ivânes de Lacerda
Diogo Ariano Medeiros de Araújo
Ederlan da Oliveira Santos
Edjane Barbosa de Freitas Araújo
Edson Hugo de Sousa
Expedito Mendes de Menezes
Francisco de Sales Mendes Junior
Jefferson Gomes Melquides
José Fábio Pereira da Silva
Kleber Ramon da Silva
Lúcia de Fátima de Franca Medeiros
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Suélia Caetano da Silva
Valtide Paulino Santos